

**PORTARIA Nº 068/2024**

**SUBSTITUI FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Substituir o Sr. **PERITOM FRANCISCO SILVA FILHO**, Servidor Comissionado, matrícula nº 330, pelo Sr. **CRISTIANO REIS DA SILVA**, Servidor Efetivo, matrícula nº 87, como **Fiscal de Contratos**, responsável pela fiscalização do **Contrato nº 10/2024**, celebrado por este órgão Legislativo.

**Art. 2º.** As Atribuições do Fiscal dos contratos administrativos são:

- I. Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- III. Verificar a execução do objeto contratual;
- IV. Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- V. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- VI. Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.
- VII. Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

**Art. 3º.** O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**, em 21 de maio de 2024.

**BERTOLINO DE JESUS JÚNIOR**  
Presidente

Anexo Provisório